



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 1

### LEI Nº 541/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal Autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 14.363,40 - (QUATORZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TREIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.

06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
<b>15.451.0007.2022</b>	<b>MANUTENÇÃO ASFALTICA</b>
3.1.71.70.00.00	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO ASFALTICO ..... R\$ 14.363,40
3512 – 512	CIDE (Lei 10866/4, Art. 1º b)

<b>TOTAL DA DOTAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 14.363,40</b>
-------------------------------	----------------------

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial de que se trata o Artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de **SUPERAVIT FINANCEIRO**, conforme o Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 14.363,40 - (QUATORZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TREIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.

#### **I - Superávit Financeiro:**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
512	CIDE (Lei 10866/4, Art. 1º b) .....	R\$ 14.363,40
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 14.363,40</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RANCHO ALEGRE-PR, 17 de Abril de 2023.**

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
**PREFEITO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 2

### TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 070/2022

(Ref: Pregão Presencial Nº 016/2022).

Sequencia do Aditivo = 030/2023

**Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica com operador, sendo os serviços contratados por horas trabalhadas, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados, entre este Município de Rancho Alegre, e a empresa ADRIANO FABIO DA SILVA 29003837813, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **ADRIANO FABIO DA SILVA 29003837813**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida 19 de Dezembro, Nº 618, Sala 02, Centro, na cidade de Sertaneja - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.028.8172/0001-91, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO FABIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 290.038.378-13, portador da cédula de identidade RG nº. 7.539.453-5, SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida 19 de Dezembro, Nº 618, Centro, Sertaneja - PR, CEP: 86.340-000.

### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 016/2023 protocolado sob o nº 369/2023 de 24/03/2023 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a qual solicita aditivo de Prazo e Valor em até 25%, conforme Contrato Administrativo nº. 070/2022, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o Prazo e Valor do Contrato nº. 070/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57 e 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 070/2022, sendo o prazo original de 28/07/2022 até 27/07/2023, e valor original de **R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)**, **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica com operador, sendo os serviços contratados por horas trabalhadas, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.** Ficando aditivado o valor de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, que não ultrapassa o percentual de 25% estabelecido em lei, que juntamente com o valor original totalizam **R\$ 99.300,00 (noventa e nove mil trezentos reais)**, Prorrogando o prazo do contrato até 27/07/2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 10 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Adriano Fabio da Silva  
Adriano Fabio da Silva 29003837813  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Nelson Martins  
GESTOR DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Adailton Cesar Pereira dos Santos  
FISCAL DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 3

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

(Ref: Pregão Presencial nº. 056/2022)  
Seqüência do Apostilamento = 011/2023

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE RE Pactuação DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site [http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo\\_Por\\_Municipio\\_Index.asp](http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp) com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RE Pactuação

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/04/2023 a 30/04/2023.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 5,39	*	R\$ 5,42	R\$ 5,40	0,06 %	R\$ 5,39
Etanol	R\$ 3,89	*	R\$ 3,87	R\$ 3,88	0,06 %	R\$ 3,87
Óleo Diesel S-10	R\$ 5,69	*	R\$ 5,70	R\$ 5,69	0,06 %	R\$ 5,68
Óleo Diesel S-500	R\$ 5,60	*	R\$ 5,60	R\$ 5,60	0,06 %	R\$ 5,59

\*Informamos que o valor médio do combustível para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site da ANP.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 14 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos  
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP  
CONTRATADA

Adailton Cesar Pereira dos Santos  
FISCAL DO CONTRATO

Nelson Martins  
GESTOR DE CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 4

### RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023 – AUTORIZO E RATIFICO A DESPESA, EMISSÃO DE EMPENHO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO MULTIDISCIPLINAR PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (02 A 05 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), ACOMPANHADO DE ACESSO GRATUITO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL NA INTERNET E CAPACITAÇÕES PEDAGÓGICAS PRESENCIAIS COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA PROFESSORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2023, CUJO PROCESSO E JULGAMENTO FORAM REALIZADOS DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, COM A SEGUINTE EMPRESA E O RESPECTIVO VALOR;**

**- GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.719.855/0001-80, QUE APRESENTOU O VALOR TOTAL DE R\$ 146.080,00 (cento e quarenta e seis mil e oitenta reais).**

**EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93.**

**RANCHO ALEGRE, 12 DE ABRIL DE 2023.**

**MICHELY NUNES DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 5

## AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Comissão Especial de Licitação Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante nas atas de reuniões lavradas nos dias **28 de Março e 03 de Abril de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

### **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático multidisciplinar para alunos e professores da educação infantil (02 a 05 anos) e ensino fundamental (1º ao 5º ano), acompanhado de acesso gratuito a portal com conteúdo adicional na internet e capacitações pedagógicas presenciais com formação específica para professores e gestores da rede municipal de educação no município de Rancho Alegre-PR, para o ano letivo de 2023, conforme especificações constantes do ANEXO I deste edital, em conformidade com as especificações que integram o mesmo e seus anexo.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO.**

**VENCEDOR:** GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº **43.719.855/0001-80.**

**VALOR: R\$ 146.080,00** (cento e quarenta e seis mil e oitenta reais).

**HOMOLOGADO EM: 12/04/2023.**

Rancho Alegre, 12 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 6

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, referente a Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Dom Pedro II, Nº 162, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **16.579.174/0001-90**, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o Nº. 800.919.849-80, portador da cédula de identidade RG nº. 13.181.034-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Piquiri, Nº 631, Jataizinho - PR, CEP 86.210-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Jataizinho - PR.

OBJETO: O objeto desta Ata é a **Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com execução para os próximos 12 meses.** Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 004/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
002	BACON	KG	RAINHA DA PAZ	120	21,90	2.628,00
008	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA	KG	MARINGA	1.100	7,98	8.778,00
009	CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA	KG	MARINGA	1.300	10,90	14.170,00
010	CARNE DE FRANGO TIPO INTEIRO	KG	MARINGA	100	7,79	779,00
VALOR TOTAL:						26.355,00

**VALOR TOTAL: R\$ 26.355,00 (Vinte e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14/04/2023 até 13/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 14 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Alexandre Sextak Batistela Junior  
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE  
ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

Viviane Silverio de Oliveira  
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 7

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA** e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, referente a Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios, na forma abaixo:

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Monteiro Lobato, Nº 297, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **40.138.949/0001-77**, neste ato representado pelo Sr. **VALDENIR ROSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº. 547.080.799-15, portador da cédula de identidade RG nº. 3.971.029-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Euzebio Monteiro, Nº 504, CJ Antonio José Vieira, Jataizinho - PR, CEP 86.210-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Jataizinho - PR.

OBJETO: O objeto desta Ata é a **Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com execução para os próximos 12 meses.** Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 004/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
003	CARNE BOVINA, CORTE ACÉM - MOIDA	KG	D'MILLE	1.700	22,30	37.910,00
004	CARNE BOVINA, CORTE ACÉM EM CUBOS	KG	D'MILLE	1.700	23,30	39.610,00
005	CARNE BOVINA, CORTE COSTELA RIPA	KG	D'MILLE	30	19,50	585,00
006	CARNE BOVINA, CORTE COXÃO MOLE EM BIFE	KG	D'MILLE	1.100	32,70	35.970,00
007	CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO EM CUBOS	KG	D'MILLE	200	23,15	4.630,00
016	PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA ISENTE DE ESPINHOS - PCT 1 KG	KG	ESTÂNCIA	600	49,40	29.640,00
018	SALSICHA A GRANEL - TIPO HOT DOG	KG	NAT	500	8,80	4.400,00
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>152.745,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 152.745,00 (Cento e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14/04/2023 até 13/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 14 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Valdenir Rosa  
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

Viviane Silverio de Oliveira  
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 8

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **M DE MEDEIROS** e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, referente a Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **M DE MEDEIROS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Emiliano Pernetá, Nº 812, Centro, na cidade de Sertaneja - PR, CEP: 86.340-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **18.759.458/0001-94**, neste ato representado pela Sra. **MARCELLE DE MEDEIROS SENEFFONTE**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o Nº. 060.232.369-01, portador da cédula de identidade RG nº. 8.797.916-4 PR, residente e domiciliado na Rua José Pereira Pardiniho, Nº 64, Sertaneja - PR, CEP 86.340-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Sertaneja - PR.

OBJETO: O objeto desta Ata é a **Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com execução para os próximos 12 meses.** Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 004/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
001	APRESUNTADO FATIADO	KG	FRIMESA	120	23,00	2.760,00
015	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	FRIMESA	900	24,90	22.410,00
017	MUSSARELA FATIADA	KG	BASSANEZE	120	34,00	4.080,00
VALOR TOTAL:						29.250,00

VALOR TOTAL: R\$ 29.250,00 (Vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14/04/2023 até 13/04/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 14 de abril de 2023

Fernando Carlos Coimbra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Marcelle de Medeiros Senefonte  
M DE MEDEIROS  
FORNECEDOR REGISTRADO

Viviane Silverio de Oliveira  
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 9

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, referente a Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios, na forma abaixo:

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**FORNECEDOR REGISTRADO: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Joaquim Francisco Lopes, Nº 289, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **37.516.954/0001-61**, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº. 017.504.309-40, portador da cédula de identidade RG nº. 7.097.904-7 PR, residente e domiciliado na Rua Donizete Pinto Brandão, Nº 127, Conjunto Guido Zanini, Jataizinho - PR, CEP 86.210-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Jataizinho - PR.

**OBJETO:** O objeto desta Ata é a **Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com execução para os próximos 12 meses.** Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 004/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
011	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM OSSO	KG	MARINGA	1.000	10,50	10.500,00
012	CARNE SUÍNA, CORTE TIPO BISTECA EM BIFE COM OSSO	KG	IDEAL SUINOS	150	14,80	2.220,00
013	CARNE SUÍNA, CORTE PALETA SEM OSSO, EM CUBOS	KG	ZAC	900	14,90	13.410,00
014	CARNE SUÍNA, CORTE PERNIL COM OSSO E COM PELE	KG	IDEAL SUINOS	30	14,50	435,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>26.565,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 26.565,00 (Vinte e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 14/04/2023 até 13/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 14 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Marcos Roberto Oliveira  
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA  
LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

Viviane Silverio de Oliveira  
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 10

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **IMPACTO LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, referente a Contratações de empresas para oferecer prestação de serviços técnicos especializados com equipe multidisciplinar, na forma abaixo:

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**FORNECEDOR REGISTRADO: IMPACTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 61, 1º Andar, Centro na cidade de Astorga-PR, CEP: 86.730-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **05.306.560/0001-92**, neste ato representado pelo Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº. 916.388.529-87, portador da cédula de identidade RG nº. 6.184.690-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, Nº 576, Astorga - PR, CEP 86.730-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Astorga - PR.

**OBJETO:** O objeto desta Ata é a **Contratações de empresas para oferecer prestação de serviços técnicos especializados com equipe multidisciplinar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, os serviços serão executados com recursos próprios do Município e/ou vinculados do Município, com execução para os próximos 12 meses.** Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 007/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Oficina de Xadrez	HR	IMPACTO	2.400,00	R\$ 19,90	R\$ 47.760,00
05	Oficina de Pintura em Tecidos	HR	IMPACTO	2.400,00	R\$ 20,00	R\$ 48.000,00
06	Oficina de Dança	HR	IMPACTO	2.400,00	R\$ 25,00	R\$ 60.000,00
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 155.760,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 155.760,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 14/04/2023 até 13/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 14 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Lourival Macedo  
IMPACTO - LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

Elisângela Gleice da Silva  
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Laysa de Lima Camargo Coimbra  
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 11

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, referente a Contratações de empresas para oferecer prestação de serviços técnicos especializados com equipe multidisciplinar, na forma abaixo:

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**FORNECEDOR REGISTRADO: PAULO ROBERTO MOREIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua João Henrique Jaqueta, nº 10, Jardim dos Pioneiros na cidade de Cornélio Procópio-PR, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **11.214.840/0001-73**, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ROBERTO MOREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº. 038.364.399-64, portador da cédula de identidade RG nº. 6.912.821-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, Nº 11, Centro, Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300,00.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Cornélio Procópio - PR.

**OBJETO:** O objeto desta Ata é a **Contratações de empresas para oferecer prestação de serviços técnicos especializados com equipe multidisciplinar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, os serviços serão executados com recursos próprios do Município e/ou vinculados do Município, com execução para os próximos 12 meses.** Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 007/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
08	Oficina Socioeducativa de Convivência Familiar	HR	STUDIO UP	6.400,00	R\$ 19,00	R\$ 121.600,00
09	Oficineiro para desenvolver oficina de Artesanato em geral.	HR	STUDIO UP	2.400,00	R\$ 19,00	R\$ 45.600,00
010	Oficina de Artes Visuais, Colagem, Contação de História entre outros	HR	STUDIO UP	3.840,00	R\$ 19,00	R\$ 72.960,00
011	Oficina de Cidadania e Meio Ambiente Ocupação Sustentável	HR	STUDIO UP	3.840,00	R\$ 19,00	R\$ 72.960,00
012	Oficina Cultural	HR	STUDIO UP	1.920,00	R\$ 19,00	R\$ 36.480,00
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 349.600,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 349.600,00 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 14/04/2023 até 13/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 14 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Paulo Roberto Moreira  
PAULO ROBERTO MOREIRA  
FORNECEDOR REGISTRADO

Elisângela Gleice da Silva  
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Laysse de Lima Camargo Coimbra  
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 12

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **RENATO NUNES DE ASSIS LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, referente a Contratações de empresas para oferecer prestação de serviços técnicos especializados com equipe multidisciplinar, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **RENATO NUNES DE ASSIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Alagoas, nº 72, Jardim Santa Mônica na cidade de Sertãoópolis-PR, CEP: 86.170-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **48.948.278/0001-11**, neste ato representado pelo Sr. **RENATO NUNES DE ASSIS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº. 013.129.856-90, portador da cédula de identidade RG nº.1.079.645-9 SESP/MG, residente e domiciliado na Rua Alagoas, Nº 72, Jardim Santa Mônica, Sertãoópolis - PR, CEP 86.170-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Sertãoópolis - PR.

OBJETO: O objeto desta Ata é a **Contratações de empresas para oferecer prestação de serviços técnicos especializados com equipe multidisciplinar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, os serviços serão executados com recursos próprios do Município e/ou vinculados do Município, com execução para os próximos 12 meses.** Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 007/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
001	Instrutor de Fanfarra	HR	RN MUSIC	1.200,00	R\$ 21,90	R\$ 26.280,00
002	Instrutor de Formação de Banda, Orquestra Sinfônica e ou filarmônica	HR	RN MUSIC	1.920,00	R\$ 23,90	R\$ 45.888,00
003	Iniciação a música e musicalização infantil na rede escolar	HR	RN MUSIC	800,00	R\$ 23,00	R\$ 18.400,00
013	Oficina de Música	HR	RN MUSIC	3.900,00	R\$ 22,00	R\$ 85.800,00
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 176.368,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 176.368,00 (cento e setenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14/04/2023 até 13/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 14 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Renato Nunes de Assis  
RENATO NUNES DE ASSIS LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

Elisângela Gleice da Silva  
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Layse de Lima Camargo Coimbra  
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 13

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **STM ASSISTÊNCIA SOCIAL E TREINAMENTO LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, referente a Contratações de empresas para oferecer prestação de serviços técnicos especializados com equipe multidisciplinar, na forma abaixo:

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**FORNECEDOR REGISTRADO: STM ASSISTÊNCIA SOCIAL E TREINAMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Alcides Alvim Rezende, nº 114, Jardim Paris na cidade de Londrina-PR, CEP: 86.082-067, inscrita no CNPJ sob o Nº. **42.579.598/0001-65**, neste ato representado pela Sra. **STHEFANY THALITA MORINIGO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o Nº. 094.666.679-20, portadora da cédula de identidade RG nº. 131496168 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Alcides Alvim Rezende, Nº 114, Jardim Paris, Londrina - PR, CEP 86.082-067.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Londrina - PR.

**OBJETO:** O objeto desta Ata é a **Contratações de empresas para oferecer prestação de serviços técnicos especializados com equipe multidisciplinar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, os serviços serão executados com recursos próprios do Município e/ou vinculados do Município, com execução para os próximos 12 meses.** Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 007/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
007	Oficina de Costura	HR	STM	1.920,00	R\$ 20,00	R\$ 38.400,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 38.400,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 14/04/2023 até 13/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 14 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Sthefany Thalita Morinigo  
STM ASSISTÊNCIA SOCIAL E TREINAMENTO LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

Elisangela Gleice da Silva  
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Layse de Lima Camargo Coimbra  
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 14

### DECRETO Nº 089/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Ficam nomeadas as servidoras, ALAÍDE REIS ALEVATO, LUCIANA INÊS FRANCO ZAMUNER e ELISANGELA GLEICE DA SILVA para, sob a presidência da primeira, constituir COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO incumbida de analisar as amostras das propostas para fornecimento de **gêneros alimentícios**, solicitados pelas Secretarias Municipais, dos interessados em participar de procedimentos administrativos de licitação deste Município de Rancho Alegre, especialmente Pregão Eletrônico nº 010/23.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 15

### TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 020/2022

(Ref: Dispensa de Licitação 020/2022).

Sequência do Aditivo = 023/2023

**Termo Aditivo referente à** Contratação de pessoa jurídica e/ou física para prestação de serviços fotográficos, elaboração de material visual, informativos, criação de artes para mídias sociais e coberturas de eventos, a contratação dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, **que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e RENAN ANDRADE DOS SANTOS 11237179904, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **RENAN ANDRADE DOS SANTOS 11237179904**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Prefeito Leonidas Pontes, Nº 915, Centro, na cidade de Uraí- PR, CEP: 86.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.584.328/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **RENAN ANDRADE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF sob o nº. 112.371.799-04, residente e domiciliado na Rua Prefeito Leonidas Pontes, Nº 915, Centro, na cidade de Uraí- PR, CEP: 86.280-000..

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal Assistência Social, e previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 020/2022 – “**CLÁUSULA SEXTA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o **PRAZO** do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 020/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 020/2022, sendo prazo original de 19/04/2022 até 18/04/2023, e Valor Contratado de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais)**, referente a **Contratação de pessoa jurídica e/ou física para prestação de serviços fotográficos, elaboração de material visual, informativos, criação de artes para mídias sociais e coberturas de eventos, a contratação dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados. Ficando aditivado o prazo por mais 12 (doze) meses, prorrogando-se assim o prazo para 17/04/2024.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 17 de Abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
Contratante

Renan Andrade dos Santos 11237179904  
Renan Andrade dos Santos  
Contratada

Ana Paula Moreira da Silva  
Fiscal de Contrato

Layse de Lima Camargo  
Gestor de Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 16

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023 TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Ensino, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**, pessoa jurídica, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Alameda Itajubá, Nº 2.586, Bairro Joapiranga II, CEP: 13.278-530, na Cidade de Valinhos - SP, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.719.855/0001-80, neste ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS PASSONI JUNIOR, inscrito no CPF sob o Nº 267.972.878-55, portador da cédula de identidade RG Nº 27.415.501-1 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, à Rua Vergueiro, Nº 1.883, Vila Mariana, CEP: 04.101-900.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **Valinhos - SP.**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático multidisciplinar para alunos e professores da educação infantil (02 a 05 anos) e ensino fundamental (1º ao 5º ano), acompanhado de acesso gratuito a portal com conteúdo adicional na internet e capacitações pedagógicas presenciais com formação específica para professores e gestores da rede municipal de educação no município de Rancho Alegre-PR, para o ano letivo de 2023, conforme especificações constantes do ANEXO I deste edital, e nas especificações nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através do Edital DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023, devidamente homologada pela CONTRATANTE em 12/04/2023.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 146.080,00 (cento e quarenta e seis mil e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA  
12.365.0004.2032 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.39.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
CONTA DE DESPESA: 3360 – 103

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA  
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0004.2038 – Departamento de Ensino Fundamental  
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
CONTA DE DESPESA: 3720 – 103

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/04/2023 à 16/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Décima Segunda do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 17 de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
CONTRATANTE

Luciana Paula Casaroto Santos  
Fiscal do Contrato

GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA  
CONTRATADA

Luciana Inês Franco Zamuner  
Fiscal do Contrato





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 17

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçagem de gramíneas, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **OTAVIO BATISTA JUNIOR 04299430913**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: OTAVIO BATISTA JUNIOR 04299430913**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Barão do Rio Branco, Nº 663, Centro, na cidade de Sertaneja - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.901.893/0001-53 neste ato representada pelo Sr. **OTAVIO BATISTA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 042.994.309-13, portador da cédula de identidade RG nº. 8672468-5, SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, Nº 663, Centro, na cidade de Sertaneja - PR, CEP: 86.340-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçagem de gramíneas, e demais ervas que cobrem os terrenos públicos do Município de Rancho Alegre, a manutenção deverá ser realizada com equipamentos manuais ou mecanizados, com a rastelagem e o recolhimento dos resíduos, transporte e depósito em local apropriado, a ser definido pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**VALOR TOTAL: R\$ 47.062,65 (quarenta e sete mil e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme descritos na proposta da contratada, constante no Pregão Presencial nº 017/2022 - Saldo Remanescente - Ata de Registro de Preço 019/2022.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
15.452.0007-2018 – Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
CONTA DE DESPESA: (2110 – 000)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
20.608.0008-2015 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
CONTA DE DESPESA: (1750 – 000)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/04/2023 até 16/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 17 de Abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Otavio Batista Junior  
Otavio Batista Junior 04299430913  
CONTRATADA

Fernanda Gabriele Lavisio Hackmann  
Fiscal do Contrato

Nelson Martins  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 18

## PORTARIA Nº 096/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, "**DO EXERCÍCIO**".

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **TATIANE RENATA BARIZON DE AGUIAR**, para desempenhar as atribuições do cargo de **ENFERMEIRO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de abril de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 19

## PORTARIA Nº 097/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, "**DO EXERCÍCIO**".

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **MILENA CASTILHO DE MORAES OLIVEIRA**, para desempenhar as atribuições do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de abril de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 20

## PORTARIA Nº 098/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, "**DO EXERCÍCIO**".

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **STEPHANY MACEDO GONÇALVES DE SOUZA**, para desempenhar as atribuições do cargo de **PSICÓLOGO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de abril de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 21

## PORTARIA Nº 099/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, "**DO EXERCÍCIO**".

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **MARIANA DA COSTA AURELIANO**, para desempenhar as atribuições do cargo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de abril de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 22

## PORTARIA Nº 100/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, "**DO EXERCÍCIO**".

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **ANDERSON LUIZ DOS SANTOS**, para desempenhar as atribuições do cargo de **MOTORISTA**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 23

## PORTARIA Nº 101/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, "**DO EXERCÍCIO**".

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **SÉRGIO FRANCISCO MOREIRA**, para desempenhar as atribuições do cargo de **CONTADOR**, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de abril de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 24

### PORTARIA Nº. 088/2023

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 202/2023

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 14/04/2023, encerrando-se em 13/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios” para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre-PR, a Servidora indicada, VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafrente, professora.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2023**

**Fiscal Titular: VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA**

**Gestor: Secretária Municipal de Educação**

**Contratada: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - LTDA**

**Valor: R\$ 26.355,00 (Vinte e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**

**Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 25

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezessete dias do mês de abril de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 26

### PORTARIA Nº. 089/2023

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 202/2023

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 14/04/2023, encerrando-se em 13/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios” para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre-PR, a Servidora indicada, VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafrente, professora.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2023**

**Fiscal Titular: VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA**

**Gestor: Secretária Municipal de Educação**

**Contratada: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**

**Valor: R\$ 152.745,00 (Cento e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais)**

**Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023**

**Ed. nº 700**

**PÁG. 27**

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezessete dias do  
mês de abril de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 28

### PORTARIA Nº. 090/2023

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 202/2023

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 14/04/2023, encerrando-se em 13/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios” para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre-PR, a Servidora indicada, VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafrente, professora.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2023**

**Fiscal Titular: VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA**

**Gestor: Secretária Municipal de Educação**

**Contratada: M DE MEDEIROS**

**Valor: R\$ 29.250,00 (Vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais)**

**Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023**

**Ed. nº 700**

**PÁG. 29**

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezessete dias do  
mês de abril de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 30

### PORTARIA Nº. 091/2023

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 202/2023

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 14/04/2023, encerrando-se em 13/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios” para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre-PR, a Servidora indicada, VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafrente, professora.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2023**

**Fiscal Titular: VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA**

**Gestor: Secretária Municipal de Educação**

**Contratada: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**

**Valor: R\$ 26.565,00 (Vinte e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**

**Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 31

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezessete dias do  
mês de abril de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 32

### PORTARIA Nº. 102/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, II e art. 37 da Lei nº. 170/2010, de 08 de setembro de 2010.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **MARIANA DA COSTA AURELIANO**, para o exercício da Função de Suporte Pedagógico – Planejamento, junto à “Escola Municipal Arthur Serafim Marques”, por um período de 20 horas semanais, e junto ao “CMEI – Maria Emília”, por um período de 20 horas semanais, a partir de 19/04/2023 até a data de 20/12/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de abril de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 33

### PORTARIA Nº. 092/2023

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 009/2023

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 14/04/2023, encerrando-se em 13/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de empresa especializada em prestação de “serviços técnicos especializados com equipe multidisciplinar”, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, a Servidora indicada ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA, Assistente Social e como suplente, JOEL TITO RIBEIRO, pedreiro.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

**Fiscal Titular: ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA**

**Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social**

**Contratada: IMPACTO LTDA**

**Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

**Valor: R\$ 155.760,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais)**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 34

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezessete dias do  
mês de abril de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 35

### PORTARIA Nº. 093/2023

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 009/2023

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 14/04/2023, encerrando-se em 13/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de empresa especializada em prestação de “serviços técnicos especializados com equipe multidisciplinar”, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, a Servidora indicada ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA, Assistente Social e como suplente, JOEL TITO RIBEIRO, pedreiro.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023**

**Fiscal Titular: ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA**

**Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social**

**Contratada: PAULO ROBERTO MOREIRA**

**Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

**Valor: R\$ 349.600,00 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 36

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezessete dias do  
mês de abril de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 37

### PORTARIA Nº. 094/2023

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 009/2023

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 14/04/2023, encerrando-se em 13/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de empresa especializada em prestação de “serviços técnicos especializados com equipe multidisciplinar”, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, a Servidora indicada ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA, Assistente Social e como suplente, JOEL TITO RIBEIRO, pedreiro.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

**Fiscal Titular: ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA**

**Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social**

**Contratada: RENATO NUNES DE ASSIS LTDA**

**Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

**Valor: R\$ 176.368,00 (cento e setenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais)**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 38

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezessete dias do  
mês de abril de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 39

### PORTARIA Nº. 095/2023

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 009/2023

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 14/04/2023, encerrando-se em 13/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de empresa especializada em prestação de “serviços técnicos especializados com equipe multidisciplinar”, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, a Servidora indicada ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA, Assistente Social e como suplente, JOEL TITO RIBEIRO, pedreiro.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**

**Fiscal Titular: ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA**

**Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social**

**Contratada: STM ASSISTÊNCIA SOCIAL E TREINAMENTO LTDA**

**Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

**Valor: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:18.04.2023  
17:40:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Abril de 2023

Ed. nº 700

PÁG. 40

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezessete dias do  
mês de abril de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito